

JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11º REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 182/2004

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal Presidente do TRT 11 Região, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Desembargadores Federais BENEDICTO CRUZ LYRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz do Trabalho da 3 VT de Manaus, convocado e do Exmo. Sr. Procurador da PRT da 11ª Região, Dr. CARLOS EDUARDO CARVALHO BRISOLLA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando os autos do processo TRT nº MA-764/2004, de interesse do SITRAAM- Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho no Estado do Amazonas e Território de Roraima, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR aos servidores substituídos constantes da lista anexa ao referido processo o pedido de conclusão de seu estágios probatórios, com fundamento no art. 20 da Lei nº 8.112/90, para que possa surtir todos os efeitos jurídicos e legais, determinando que o Setor competente tome as providências necessárias, inclusive quanto às suas Progressões Funcionais, no que se refere à alteração, levantamento e pagamento do acréscimo pecuniário em suas remunerações a partir do 24º mês do efetivo exercício, com juros e correção monetária.

Sala de Sessões, 07 de dezembro de 2004.

ANALÚCIA B. D' OLIVEIRA LIMA Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS Desembargadora Federal, Presidente do TRT da 11ª Região